

Parecer Técnico 30/2026

**Estudo de Verificação de
Sustentabilidade Econômico-Financeira**



**SAMAE - Serviço Autônomo Municipal
de Água e Esgoto de Ibiporã**

Agosto/2026

DIRETORIA DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Rogel Martins Barbosa

Diretor de Regulação e Fiscalização

GRUPO TÉCNICO DE REGULAÇÃO

Robson Nelson Martins Barbosa

Analista de Contabilidade Regulatória

Luísa Vieira Almeida

Assessora Econômica em Regulação

Heron Santos Barbosa

Estagiário de Economia

RESUMO

Este Parecer Técnico elaborado pelo Órgão Regulador de Saneamento do Paraná (ORCISPAR) demonstra um estudo técnico realizado com a finalidade de verificar a sustentabilidade econômico-financeira dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário prestados pelo SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã (SAMAE), abrangendo o período de janeiro a dezembro de 2025, verificando a compatibilidade entre receitas e despesas.

Dessa forma, com base na solicitação do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã e considerando o cálculo do índice da “cesta de índices” encontrado por meio das análises feitas nesta nota técnica, e considerando a Resolução nº 038, de 2022, o índice inflacionário encontrado é o de 7,57% sendo este utilizado para a atualização inflacionária das tarifas de água e esgoto.

Podemos assim, prosseguir demonstrando a estrutura tarifária atual, a proposta de revisão tarifária e a estrutura tarifária que será proposta:

CATEGORIA RESIDENCIAL SOCIAL			
Faixa de Consumo	Unidade	Valor Água (R\$/M³)	Percentual de Esgoto
Até 10	Mínimo	18,59	70%
De 11 até 15	M³	3,90	70%
CATEGORIA RESIDENCIAL/RURAL			
Faixa de Consumo	Unidade	Valor Água (R\$/M³)	Percentual de Esgoto
Até 10	Mínimo	37,18	70%
De 11 até 50	M³	7,80	70%
De 51 até 80	M³	9,16	70%
De 81 até 110	M³	10,56	70%
A partir de 111	M³	12,25	70%
CATEGORIA COMERCIAL			
Faixa de Consumo	Unidade	Valor Água (R\$/M³)	Percentual de Esgoto
Até 10	Mínimo	49,26	70%
A partir de 11	M³	9,63	70%
CATEGORIA PODER PÚBLICO/INDUSTRIAL			
Faixa de Consumo	Unidade	Valor Água (R\$/M³)	Percentual de Esgoto
Até 10	Mínimo	108,26	70%
De 11 até 100	M³	9,63	70%
A partir de 101	M³	10,30	70%

Proposta de Reajuste Tarifário:

- Percentual de aumento: +7,57%

CATEGORIA RESIDENCIAL SOCIAL			
Faixa de Consumo	Unidade	Valor Água (R\$/M³)	Percentual de Esgoto
Até 10	Mínimo	20,00	70%
De 11 até 15	M³	4,20	70%
CATEGORIA RESIDENCIAL/RURAL			
Faixa de Consumo	Unidade	Valor Água (R\$/M³)	Percentual de Esgoto
Até 10	Mínimo	40,00	70%
De 11 até 50	M³	8,40	70%
De 51 até 80	M³	9,85	70%
De 81 até 110	M³	11,36	70%
A partir de 111	M³	13,18	70%
CATEGORIA COMERCIAL			
Faixa de Consumo	Unidade	Valor Água (R\$/M³)	Percentual de Esgoto
Até 10	Mínimo	52,99	70%
A partir de 11	M³	10,36	70%
CATEGORIA PODER PÚBLICO/INDUSTRIAL			
Faixa de Consumo	Unidade	Valor Água (R\$/M³)	Percentual de Esgoto
Até 10	Mínimo	116,46	70%
De 11 até 100	M³	10,36	70%
A partir de 101	M³	11,08	70%

SUMÁRIO

1	OBJETIVO.....	6
2	ÚLTIMO AUMENTO TARIFÁRIO.....	6
3.	ANÁLISE DAS DESPESAS.....	6
4.	COMPARATIVO ENTRE RECEITAS E DESPESAS	7
5.	METODOLOGIA.....	8
5.1	Cálculo da Cesta de Índices - CI	8
5.2	Resultado da CI	10
6.	ESTRUTURA TARIFÁRIA.....	11
6.1	Estrutura Tarifária Vigente	11
6.2	Proposta tarifária	13
6.3	Impacto Tarifário.....	15
7.	CONCLUSÃO E CONSIDERAÇÕES.....	17
	ANEXO 1 – DADOS FINANCEIROS.....	18



1 OBJETIVO

O presente documento tem por objetivo detalhar todo o processo da atualização monetária em relação às tarifas de água, esgoto e de outros preços públicos cobrados pelas autarquias e departamentos regulados pelo Órgão regulador- ORCISPAR. Este pode acontecer a cada 12 (doze) meses, contados a partir do mês posterior ao mês utilizado como base para cálculo de revisão e/ou reajuste tarifário de água, de esgoto e dos outros preços públicos, conforme previsto na Resolução nº 038, de 2022, do CISPAR

2 ÚLTIMO AUMENTO TARIFÁRIO

O último aumento se deu pela Resolução ORCISPAR nº 31, de 27 agosto de 2025. Essa instituiu uma nova Quadro de cobrança para o município de Ibiporã. Dessa forma, para fazer as análises e para encontrar o índice resultante da Cesta de Índices – CI, foi utilizado o período posterior o utilizado no reajuste anterior.

3. ANÁLISE DAS DESPESAS

Ao analisar as despesas médias do período de julho de 2025 a julho de 2026 foi constatado que as despesas equivaleram, na média, ao valor de R\$ 2.441.886,36. As despesas correntes estão classificadas conforme a Quadro a seguir.

Quadro 1: Despesas liquidadas de julho 2025 a julho 2026

DESCRIÇÃO / ANO	JUL - DEZ/2025	JAN - JUL/2026	MÉDIA
Vencimentos e Vantagens fixas - PC	R\$ 5.548.750,76	R\$ 5.572.733,74	R\$ 855.498,81
Material de Consumo	R\$ 1.502.641,18	R\$ 1.473.815,32	R\$ 228.958,19
Outros serviços de terceiros - PJ	R\$ 1.521.187,95	R\$ 1.250.767,78	R\$ 213.227,36
Energia Elétrica	R\$ 2.668.206,41	R\$ 2.579.737,11	R\$ 403.687,96
Equipamentos e material permanente	R\$ 841.697,00	R\$ 1.194.866,25	R\$ 156.658,71
Obras e instalações	R\$ 2.239.588,58	R\$ 134.729,04	R\$ 182.639,82
Outras Despesas	R\$ 2.396.819,02	R\$ 2.818.982,53	R\$ 401.215,50
TOTAL	R\$ 16.718.890,90	R\$ 15.025.631,77	R\$ 2.441.886,36

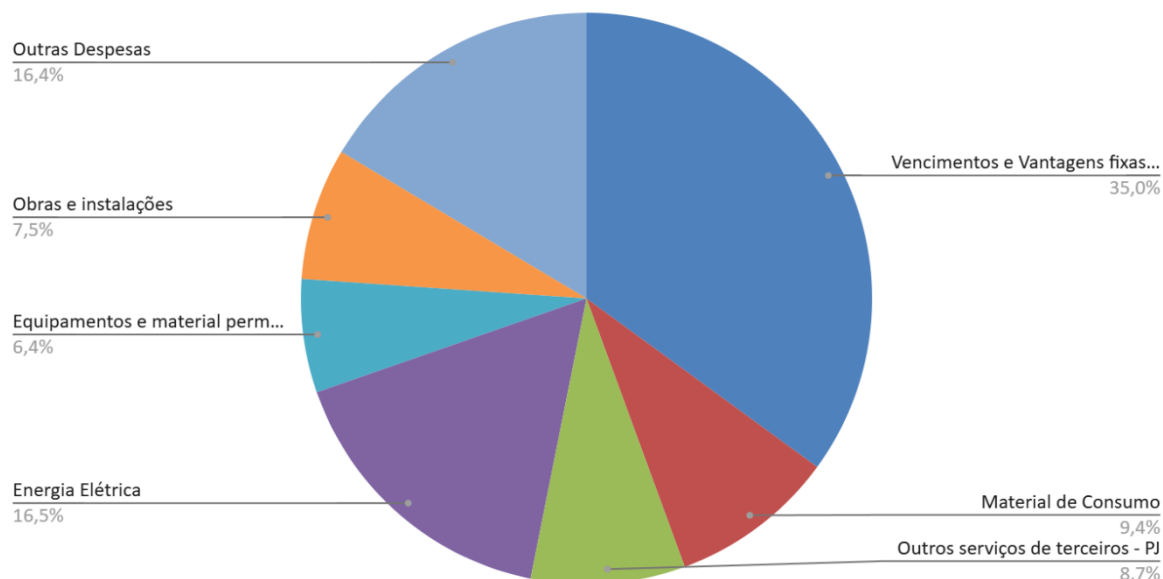
Fonte: Balancete de despesa liquidada 2025 e 2026

De acordo com a Quadro acima, as despesas correntes têm a maior parcela representada com gastos com pessoal, seguido por outros serviços de terceiros e com menor valor está representado pela despesa de capital.

Percebe-se pelo gráfico abaixo, que a maior parcela de gastos é representada por outros Vencimentos e vantagens fixas, representando 35% dos gastos, seguidos por energia elétrica

que representa 16,5% dos gastos. Os demais gastos estão com representatividade linear, seguindo da menor parcela percentual.

Gráfico 1: Representatividade dos custos por tipo de custo



Em seguida, passaremos para análise das receitas em comparação com as despesas apresentadas.

4. COMPARATIVO ENTRE RECEITAS E DESPESAS

Mesmo que no processo de reajuste, os valores de receitas não são considerados no cálculo da cesta de índices que compõe a reposição inflacionária. É importante reafirmar a importância da recomposição inflacionária para que seja possível manter o reequilíbrio econômico-financeiro. Na Quadro 2 abaixo, verifica-se uma arrecadação média de receitas dos serviços, desconsiderando a receita de resíduos sólidos urbanos, no período de julho de 2025 a julho de 2026, foram na média de R\$ 2.772.389,85 são referentes aos serviços principais de água e esgoto prestados e outros serviços, tais como ligação de água, religação e etc.

Quadro 2: Receitas julho de 2025 a julho 2026

DESCRIÇÃO / ANO	JUL - DEZ/25	JAN - JULHO/26	TOTAL (17 MESES)	MÉDIA MENSAL
Receita de água	R\$9.444.478,64	R\$11.126.919,29	R\$20.571.397,93	R\$1.582.415,23
Receita de esgoto	R\$ 5.276.168,45	R\$ 6.182.044,23	R\$11.458.212,68	R\$ 881.400,98
Receita de Capital		R\$ 1.055.929,52	R\$ 1.055.929,52	R\$ 62.113,50

Indenizações, restituições e ressarcimentos	R\$ 2.097.060,17	R\$ 713,11	R\$ 2.097.773,28	R\$ 123.398,43
Outras Receitas	R\$ 1.131.521,49	R\$ 960.527,54	R\$ 2.092.049,03	R\$ 123.061,71
Receita de Resíduos sólidos urbanos	R\$ 2.687.076,16	R\$ 3.201.023,98	R\$ 5.888.100,14	R\$ 346.358,83
TOTAL	R\$17.949.228,75	R\$19.326.133,69	R\$37.275.362,44	R\$2.772.389,85

Fonte: Balancete de receita arrecadada 2025 e 2026

Ao analisar as receitas e as despesas médias mensais dos serviços de água e esgoto no período analisado, prevista na Quadro 3 abaixo, nota-se que os recursos arrecadados pela autarquia são suficientes para custear as despesas correntes. Porém, considerando que a autarquia com esses recursos pode ficar impossibilitada de custear investimentos, impedindo de viabilizar a melhoria e expansão dos sistemas para a continuidade da prestação dos serviços, visando sua melhoria e universalização. Por isso, salienta-se a importância da reposição inflacionária a cada 12 meses e ponderar sobre a necessidade de revisão dos valores praticados.

Quadro 3: Receitas x Despesas

Receita média arrecadada de serviços (R\$)	Despesa média total (R\$)	Disponibilidade de caixa apurada no período
R\$ 2.772.389,85	R\$ 2.441.886,36	R\$ 330.503,49

Fonte: Balancete de receita arrecadada e despesa liquidada 2025 e 2026.

5. METODOLOGIA

Neste tópico será demonstrada a metodologia de cálculo e resultados, das tarifas de água, esgotamento sanitário.

5.1 Cálculo da Cesta de Índices - CI

Sabe-se que as despesas presentes para o prestador de serviços não estão imunes às oscilações dos preços dos insumos utilizados na manutenção dos sistemas de água e esgoto. Com intuito de captar essas possíveis variações inflacionárias, a este órgão regulador, realizou a reposição da inflação para o mês imediatamente posterior a aplicação do último reajuste. A seguir, é explicada a metodologia de cálculo do índice da cesta de índices, conforme o Anexo VII -, da Resolução nº 038, de 2022.

A cesta de índices (CI) é um conjunto de índices de preços calculado pelo ORCISPAR para a reposição inflacionária do custo operacional incorrido do período analisado, com o fim de promover o levantamento do custo histórico do prestador. A CI leva em consideração a estrutura de custos a que está sujeito o prestador, o que o torna um indicador composto, na medida em que se utiliza de índices inflacionários e atos normativos (como resoluções de

reajuste de energia elétrica e leis de reajuste de vencimentos dos servidores) para reajustar grupos específicos de despesas.

Desse modo, cada um dos blocos de despesa que o ORCISPAR utiliza para a avaliação dos custos dos prestadores, como demonstrado na fórmula (1), é reajustado segundo um índice específico, como demonstrado na fórmula (2). Tais indicadores serão fixados abaixo, podendo ser alterados caso seja identificada a necessidade por parte do regulador, que serão justificados nos relatórios técnicos de reajuste ou reajuste tarifária.

Dessa forma, a partir do cálculo da média ponderada desses índices pelo peso do bloco de despesa no total do Custo Operacional Incorrido, têm-se o valor da CI. O ORCISPAR divide as despesas dos prestadores em seis blocos: Custo Administrativo, Material de Consumo, Equipamento e Material Permanente, Folha de Pagamento, Energia Elétrica e Obras e Instalações. A fórmula abaixo sistematiza o procedimento de cálculo.

$$COI = CA + FO + MT + EE$$

As siglas representam:

COI: Custos Operacionais Incorridos;
CA: Custos Administrativos;
FO: Folha de Pagamento
MT: Material de Consumo
EE: Energia Elétrica.

$$CI = (CA + EM * IPCA) + (FO * INPC) + (EE * IRT) + (MT * IGPM) + (OIR * INCC) / 100$$

As siglas representam:

CI: Cesta de índices;
CA: Custos Administrativos;
MT: Material de Consumo;
EM: Equipamentos e Materiais Permanentes;
FO: Folha de Pagamento;
EE: Energia Elétrica;
OIR: Obras e Instalações Realizadas;

j : Período presente

$j-1$: Período de 12 meses prévio ao estudo tarifário

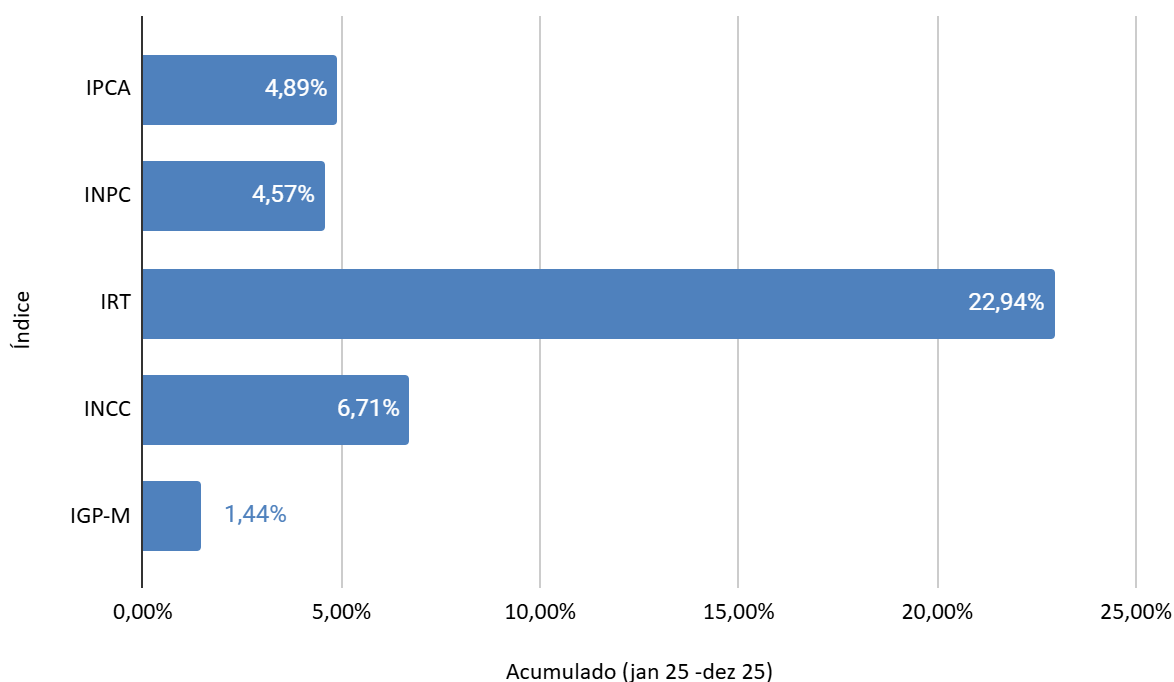
$j+1$: Período de x meses após o estudo tarifário

Os índices utilizados para cálculo da CI são extraídos das bases de dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), do Instituto Brasileiro de Economia da Fundação Getúlio Vargas (Ibre/FGV), e das revisões tarifárias aprovadas pela Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL).

5.2 Resultado da CI

No gráfico a seguir, demonstra os índices oficiais acumulados do mês de julho de 2022 a maio de 2025. Sendo os índices considerados: Índice Nacional da Construção Civil (INCC), Índice de Reajuste Tarifário de Energia Elétrica (IRT), Índice Nacional de Preços ao Consumidos (INPC) e Índice de Preços ao Consumidos Amplo (IPCA). O Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM) foi substituído pelo IPCA, devido a necessidade de refletir a real alteração de preços no bloco de custos de material de consumo.

Gráfico 2: Índices acumulados de janeiro a dezembro de 2025.



Além disso, no Quadro abaixo consta o valor médio de cada bloco de despesas, o peso de cada bloco de despesas em relação ao custo operacional e o índice da cesta de índice para o reajuste tarifário. Foram consideradas para o cálculo da CI as despesas administrativas e as despesas com água. As despesas com pessoal e encargos apresentaram um peso de 35,03% em relação ao total do custo incorrido, as despesas com material de consumo, 9,38%, e as despesas administrativas e somando com custos com material e equipamento permanente representam 31,58% do montante total.

O índice da cesta de índice encontrado para reajustar as tarifas de água, de esgoto e dos outros preços públicos foi no montante de 7,57%.

Quadro 4: Cálculo da Cesta de Índices para reajuste tarifário

Índice Acumulado		
Índice	Acumulado (Jan/25 - Dez/25)	Fonte

IPCA	13%	IBGE
INPC	12,08%	IBGE
IRT	15,40%	ANEEL
INCC	13,59%	FGV
IGP-M	1,30%	FGV
Cesta de índice para Reajuste Tarifário		
Despesas	Valor médio 2025	Peso do bloco (%)
Pessoal e Encargos (INPC)	R\$ 855.498,81	35,03%
Energia Elétrica (IRT)	R\$ 403.687,96	16,53%
Material de Consumo (IGP-M)	R\$ 228.958,19	9,38%
Custo Administrativo (IPCA) +Equip. e Mat. Perm. (IPCA)	R\$ 771.101,58	31,58%
Obras e Instalações (INCC)	R\$ 182.639,82	7,48%
Total	R\$ 2.441.886,36	100,00%
Cesta de índice para reajuste tarifário		7,57%

6. ESTRUTURA TARIFÁRIA

A estrutura tarifária proposta mantém o modelo atual praticado pela autarquia, alterando apenas os valores de aplicação com índice de reajuste. O modelo atual é composto por cobrança de tarifa mínima nas primeiras faixas de consumo, sendo: até 10m³ para as categorias social, residencial/rural, comercial e poderes públicos/industrial.

Dessa forma, a estrutura tarifária proposta propõe a aplicação linear do índice de reajuste tarifária periódica. A estrutura tarifária leva em conta o equilíbrio econômico-financeiro da autarquia e a preservação dos aspectos sociais dos serviços públicos de saneamento básico. Além disso, os valores por faixas de consumos são progressivos em relação ao volume faturado, ou seja, quem consome mais paga mais por metro cúbico do que quem consome menos.

Diante da análise dos fatores acima apresentados, o órgão de regulação propõe o anexo tarifário, demonstrado no quadro 7.

6.1 Estrutura Tarifária Vigente

O município de Ibiporã, através do seu Serviço Municipal de Água e Esgoto, estabelece a tarifação pelos serviços de água e esgoto de acordo com níveis de consumo dos usuários.

Quadro 5: Estrutura tarifária vigente no SAMAE/Ibiporã

CATEGORIA RESIDENCIAL SOCIAL			
Faixa de Consumo	Unidade	Valor Água (R\$/M³)	Percentual de Esgoto

Até 10	Mínimo	18,59	70%
De 11 até 15	M³	3,90	70%
CATEGORIA RESIDENCIAL/RURAL			
Faixa de Consumo	Unidade	Valor Água (R\$/M³)	Percentual de Esgoto
Até 10	Mínimo	37,18	70%
De 11 até 50	M³	7,79	70%
De 51 até 80	M³	9,16	70%
De 81 até 110	M³	10,56	70%
A partir de 111	M³	12,25	70%
CATEGORIA COMERCIAL			
Faixa de Consumo	Unidade	Valor Água (R\$/M³)	Percentual de Esgoto
Até 10	Mínimo	49,26	70%
A partir de 11	M³	9,63	70%
CATEGORIA PODER PÚBLICO/INDUSTRIAL			
Faixa de Consumo	Unidade	Valor Água (R\$/M³)	Percentual de Esgoto
Até 10	Mínimo	108,26	70%
De 11 até 100	M³	9,63	70%
A partir de 101	M³	10,30	70%

Quadro 6: Serviços públicos vigentes no Serviço Municipal de Água e Esgoto/Ibiporã

LIGAÇÕES DE ÁGUA		
Diâmetro de ligação para todas as categorias até 25mm	À vista R\$ 305,49	3 parcelas R\$ 101,84
Com diâmetro acima de 25 mm	Cabe contrato especial de ligação de acordo com o diâmetro a instalar.	
LIGAÇÕES DE ESGOTO		
Diâmetro de ligação para todas as categorias até 100mm	À vista R\$ 152,77	3 parcelas R\$ 50,93
Com diâmetro acima de 100 mm	Cabe contrato especial de ligação de acordo com o diâmetro a instalar.	
RESTABELECIMENTO DO FORNECIMENTO DE ÁGUA		
No cavalete por falta de pagamento no período diurno	R\$ 22,23	
No cavalete por falta de pagamento no período noturno	R\$ 50,86	
No cavalete por falta de pagamento com lacre violada	R\$ 101,81	
No cavalete com hidrômetro / ligação violada	R\$ 848,09	
DESLIGAMENTO		

Por solicitação do usuário	R\$ 16,49
VISTORIA NA INSTALAÇÃO PREDIAL	
Por solicitação do usuário	R\$ 38,06
CUSTO POR HORA DE MÃO DE OBRA	
De encanador	R\$ 27,13
De auxiliar	R\$ 20,39
CONSUMO DE ÁGUA DESTINADO A CIRCOS, PARQUES, ETC	
Custo fixo de consumo até 15 dias	272, 70
Custo fixo mensal de consumo para permanência superior a 15 dias	R\$ 437,61
AFERIÇÃO DE HIDRÔMETRO	
Por solicitação do usuário	R\$ 34,90
Por solicitação do usuário, acima de 1,50 m	R\$ 202,95
AFERIÇÃO DE HIDRÔMETRO	
Emissão de segunda via de conta de água	R\$ 3,39
Transferência de nome a pedido do usuário	R\$ 3,39
Análise bacteriológica	R\$ 446,77
Análise físico-química da água	R\$ 446,77
Conserto de cavalete	R\$ 66,19
Desentupimento de caixa de esgoto	R\$ 44,10
Troca de registro	R\$ 38,08
Hidrômetro roubado	R\$ 271,51
Caixa de proteção para hidrômetros	R\$ 97,69
Caminhão de água até 3m³, sem entrega	R\$ 172,80
Caminhão de água acima de 3m³, sem entrega (valor por m³)	R\$ 51,83
Hidrômetro quebrado	R\$ 271,51

6.2 Proposta tarifária

A proposta mantém o modelo de cobrança baseado na tarifa mínima, aplicando o Índice de reajuste de forma linear em todas as categorias e faixas vigentes.

Quadro 9: Estrutura tarifária proposta no SAMAE/Ibiporã

CATEGORIA RESIDENCIAL SOCIAL			
Faixa de Consumo	Unidade	Valor Água (R\$/M³)	Percentual de Esgoto



Até 10	Mínimo	20,00	70%
De 11 até 15	M³	4,20	70%
CATEGORIA RESIDENCIAL/RURAL			
Faixa de Consumo	Unidade	Valor Água (R\$/M³)	Percentual de Esgoto
Até 10	Mínimo	40,00	70%
De 11 até 50	M³	8,40	70%
De 51 até 80	M³	9,85	70%
De 81 até 110	M³	11,36	70%
A partir de 111	M³	13,18	70%
CATEGORIA COMERCIAL			
Faixa de Consumo	Unidade	Valor Água (R\$/M³)	Percentual de Esgoto
Até 10	Mínimo	52,99	70%
A partir de 11	M³	10,36	70%
CATEGORIA PODER PÚBLICO/INDUSTRIAL			
Faixa de Consumo	Unidade	Valor Água (R\$/M³)	Percentual de Esgoto
Até 10	Mínimo	116,46	70%
De 11 até 100	M³	10,36	70%
A partir de 101	M³	11,08	70%

Quadro 8: Serviços públicos propostos no Serviço Municipal de Água e Esgoto/Ibiporã

LIGAÇÕES DE ÁGUA		
Diâmetro de ligação para todas as categorias até 25mm	À vista R\$ 328,63	3 parcelas R\$ 109,55
Com diâmetro acima de 25 mm	Cabe contrato especial de ligação de acordo com o diâmetro a instalar.	
LIGAÇÕES DE ESGOTO		
Diâmetro de ligação para todas as categorias até 100mm	À vista R\$ 164,34	3 parcelas R\$ 54,79
Com diâmetro acima de 100 mm	Cabe contrato especial de ligação de acordo com o diâmetro a instalar.	
RESTABELECIMENTO DO FORNECIMENTO DE ÁGUA		
No cavalete por falta de pagamento no período diurno	R\$ 23,91	
No cavalete por falta de pagamento no período noturno	R\$ 54,71	
No cavalete por falta de pagamento com lacre violada	R\$ 109,52	
No cavalete com hidrômetro / ligação violada	R\$ 912,33	
DESLIGAMENTO		
Por solicitação do usuário	R\$ 17,74	
VISTORIA NA INSTALAÇÃO PREDIAL		

Por solicitação do usuário	R\$ 40,94
CUSTO POR HORA DE MÃO DE OBRA	
De encanador	R\$ 29,18
De auxiliar	R\$ 21,93
CONSUMO DE ÁGUA DESTINADO A CIRCOS, PARQUES, ETC	
Custo fixo de consumo até 15 dias	R\$ 293,36
Custo fixo mensal de consumo para permanência superior a 15 dias	R\$ 470,76
AFERIÇÃO DE HIDRÔMETRO	
Por solicitação do usuário	R\$ 37,54
Por solicitação do usuário, acima de 1,50 m	R\$ 218,32
AFERIÇÃO DE HIDRÔMETRO	
Emissão de segunda via de conta de água	R\$ 3,65
Transferência de nome a pedido do usuário	R\$ 3,65
Análise bacteriológica	R\$ 480,61
Análise físico-química da água	R\$ 480,61
Conserto de cavalete	R\$ 71,20
Desentupimento de caixa de esgoto	R\$ 47,44
Troca de registro	R\$ 40,96
Hidrômetro roubado	R\$ 292,08
Caixa de proteção para hidrômetros	R\$ 105,09
Caminhão de água até 3m³, sem entrega	R\$ 185,89
Caminhão de água acima de 3m³, sem entrega (valor por m³)	R\$ 55,76
Hidrômetro quebrado	R\$ 292,08

6.3 Impacto Tarifário

A seguir, no quadro 9 abaixo, podemos avaliar o impacto tarifário médio aos usuários da categoria residencial.

Quadro 9: Impacto nominal categoria residencial

M³ CONSUMIDO	VALOR PAGO		DIFERENÇA
	ANTES	DEPOIS	
0	R\$ 37,18	R\$ 40,00	R\$ 2,82
1	R\$ 37,18	R\$ 40,00	R\$ 2,82
2	R\$ 37,18	R\$ 40,00	R\$ 2,82
3	R\$ 37,18	R\$ 40,00	R\$ 2,82
4	R\$ 37,18	R\$ 40,00	R\$ 2,82
5	R\$ 37,18	R\$ 40,00	R\$ 2,82
6	R\$ 37,18	R\$ 40,00	R\$ 2,82
7	R\$ 37,18	R\$ 40,00	R\$ 2,82

8	R\$ 37,18	R\$ 40,00	R\$ 2,82
9	R\$ 37,18	R\$ 40,00	R\$ 2,82
10	R\$ 37,18	R\$ 40,00	R\$ 2,82
11	R\$ 44,97	R\$ 48,38	R\$ 3,41
12	R\$ 52,76	R\$ 56,76	R\$ 4,00
13	R\$ 60,55	R\$ 65,14	R\$ 4,59
14	R\$ 68,34	R\$ 73,52	R\$ 5,18
15	R\$ 76,13	R\$ 81,90	R\$ 5,77
16	R\$ 83,92	R\$ 90,28	R\$ 6,36
17	R\$ 91,71	R\$ 98,66	R\$ 6,95
18	R\$ 99,50	R\$ 107,04	R\$ 7,54
19	R\$ 107,29	R\$ 115,42	R\$ 8,13
20	R\$ 115,08	R\$ 123,80	R\$ 8,72
21	R\$ 122,87	R\$ 132,18	R\$ 9,31
22	R\$ 130,66	R\$ 140,56	R\$ 9,90
23	R\$ 138,45	R\$ 148,94	R\$ 10,49
24	R\$ 146,24	R\$ 157,32	R\$ 11,08
25	R\$ 154,03	R\$ 165,70	R\$ 11,67
26	R\$ 161,82	R\$ 174,08	R\$ 12,26
27	R\$ 169,61	R\$ 182,46	R\$ 12,85
28	R\$ 177,40	R\$ 190,84	R\$ 13,44
29	R\$ 185,19	R\$ 199,22	R\$ 14,03
30	R\$ 192,98	R\$ 207,60	R\$ 14,62
31	R\$ 200,77	R\$ 215,98	R\$ 15,21
32	R\$ 208,56	R\$ 224,36	R\$ 15,80
33	R\$ 216,35	R\$ 232,74	R\$ 16,39
34	R\$ 224,14	R\$ 241,12	R\$ 16,98
35	R\$ 231,93	R\$ 249,50	R\$ 17,57
36	R\$ 239,72	R\$ 257,88	R\$ 18,16
37	R\$ 247,51	R\$ 266,26	R\$ 18,75
38	R\$ 255,30	R\$ 274,64	R\$ 19,34
39	R\$ 263,09	R\$ 283,02	R\$ 19,93
40	R\$ 270,88	R\$ 291,40	R\$ 20,52
41	R\$ 278,67	R\$ 299,78	R\$ 21,11
42	R\$ 286,46	R\$ 308,16	R\$ 21,70
43	R\$ 294,25	R\$ 316,54	R\$ 22,29
44	R\$ 302,04	R\$ 324,92	R\$ 22,88
45	R\$ 309,83	R\$ 333,30	R\$ 23,47
46	R\$ 317,62	R\$ 341,68	R\$ 24,06
47	R\$ 325,41	R\$ 350,06	R\$ 24,65
48	R\$ 333,20	R\$ 358,44	R\$ 25,24
49	R\$ 340,99	R\$ 366,82	R\$ 25,83

50	R\$ 348,78	R\$ 375,20	R\$ 26,42
51	R\$ 357,94	R\$ 385,05	R\$ 27,11
52	R\$ 367,10	R\$ 394,91	R\$ 27,81
53	R\$ 376,26	R\$ 404,76	R\$ 28,50
54	R\$ 385,42	R\$ 414,61	R\$ 29,19
55	R\$ 394,58	R\$ 424,47	R\$ 29,89
56	R\$ 403,74	R\$ 434,32	R\$ 30,58
57	R\$ 412,90	R\$ 444,18	R\$ 31,28
58	R\$ 422,06	R\$ 454,03	R\$ 31,97
59	R\$ 431,22	R\$ 463,88	R\$ 32,66
60	R\$ 440,38	R\$ 473,74	R\$ 33,36

7. CONCLUSÃO E CONSIDERAÇÕES

Dessa forma, com base na solicitação do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã e considerando o cálculo do índice da “cesta de índices” encontrado por meio das análises feitas nesta nota técnica, e considerando a Resolução nº 038, de 2022, o índice inflacionário encontrado é o de 7,57% sendo este utilizado para a atualização inflacionária das tarifas de água e esgoto. Isso também ocorrerá para a tabela de outros preços públicos.

Maringá (PR), 18 de agosto de 2026.

Luísa Vieira Almeida
Assessora Econômica em Regulação

ANEXO 1 – DADOS FINANCEIROS

Figura 1: Balancete da Despesa do SAMAE de Ibiporã, exercício de 2025.

SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO											
PARANÁ											
Exercício: 2025											
Balancete da despesa											
Período: Janeiro/2025 até Dezembro/2025											
Red.	Nat.	Cód. Despesa	Descrição	Fonte	Desp. Atualizada	Empenhado	Liquidado	Pago	Sld. Pagor	Reservado	Sld Empenhar
18.001.17.122.0018.1142	0	18.001.17.122.0018.1142.4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1045	126.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	126.000,00	0,00
0	18.001.17.122.0018.1142.4.4.90.30.00.00	18.001.17.122.0018.1142.4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1045	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
0	18.001.17.122.0018.1142.4.4.90.30.00.00	18.001.17.122.0018.1142.4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1045	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00
0	18.001.17.122.0018.1142.4.4.90.30.00.00	18.001.17.122.0018.1142.4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1045	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
18.001.17.122.0018.2105	0	18.001.17.122.0018.2105.3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1045	6.920.709,00	6.402.709,97	6.337.826,47	6.324.646,15	138.882,52	487.899,53	0,00
0	18.001.17.122.0018.2105.3.1.90.11.00.00	18.001.17.122.0018.2105.3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1045	3.640.000,00	3.522.736,34	3.522.736,34	3.522.736,34	0,00	117.263,66	0,00
0	18.001.17.122.0018.2105.3.1.90.11.00.00	18.001.17.122.0018.2105.3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1045	86.000,00	83.091,66	83.091,66	83.091,66	7.909,31	2.908,34	0,00
0	18.001.17.122.0018.2105.3.1.90.11.00.00	18.001.17.122.0018.2105.3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1045	13.000,00	6.956,08	6.956,08	6.956,08	0,00	6.043,92	0,00
0	18.001.17.122.0018.2105.3.1.90.11.00.00	18.001.17.122.0018.2105.3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1045	10.000,00	6.345,68	6.345,68	6.345,68	0,00	1.654,32	0,00
0	18.001.17.122.0018.2105.3.1.90.11.00.00	18.001.17.122.0018.2105.3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1045	430.000,00	426.675,55	426.675,55	426.675,55	0,00	3.324,45	0,00
0	18.001.17.122.0018.2105.3.1.90.11.00.00	18.001.17.122.0018.2105.3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1045	70.000,00	58.200,00	58.200,00	58.200,00	0,00	11.800,00	0,00
0	18.001.17.122.0018.2105.3.1.90.11.00.00	18.001.17.122.0018.2105.3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1045	4.800,00	2.280,00	2.280,00	2.280,00	190,00	2.520,00	0,00
0	18.001.17.122.0018.2105.3.1.90.11.00.00	18.001.17.122.0018.2105.3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1045	15.000,00	2.702,49	2.702,49	2.702,49	0,00	12.297,51	0,00
0	18.001.17.122.0018.2105.3.1.90.11.00.00	18.001.17.122.0018.2105.3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1045	150.000,00	148.779,76	134.269,48	132.862,20	16.917,56	220,24	0,00
0	18.001.17.122.0018.2105.3.1.90.11.00.00	18.001.17.122.0018.2105.3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1045	5.000,00	33,33	33,33	33,33	0,00	4.966,67	0,00
0	18.001.17.122.0018.2105.3.1.90.11.00.00	18.001.17.122.0018.2105.3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1045	45.000,00	44.400,00	0,00	0,00	44.400,00	540,00	0,00
0	18.001.17.122.0018.2105.3.1.90.11.00.00	18.001.17.122.0018.2105.3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1045	2.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00
0	18.001.17.122.0018.2105.3.1.90.11.00.00	18.001.17.122.0018.2105.3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1045	380.000,00	374.563,47	341.737,47	341.737,47	32.826,00	5.436,53	0,00
0	18.001.17.122.0018.2105.3.1.90.11.00.00	18.001.17.122.0018.2105.3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1045	475.200,00	418.867,80	399.765,88	399.544,35	19.323,45	54.332,20	0,00
0	18.001.17.122.0018.2105.3.1.90.11.00.00	18.001.17.122.0018.2105.3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1045	230.000,00	198.896,06	186.111,96	181.831,96	16.966,10	31.101,94	0,00
0	18.001.17.122.0018.2105.3.1.90.11.00.00	18.001.17.122.0018.2105.3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1045	45.300,00	45.280,00	45.280,00	45.280,00	0,00	20,00	0,00
0	18.001.17.122.0018.2105.3.1.90.11.00.00	18.001.17.122.0018.2105.3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1045	1.500,00	1.307,52	1.307,52	1.307,52	0,00	192,48	0,00
0	18.001.17.122.0018.2105.3.1.90.11.00.00	18.001.17.122.0018.2105.3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1045	25.000,00	20.289,66	20.289,66	20.289,66	0,00	4.710,34	0,00
0	18.001.17.122.0018.2105.3.1.90.11.00.00	18.001.17.122.0018.2105.3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1045	910.000,00	908.303,58	908.303,58	908.303,58	0,00	1.696,44	0,00
0	18.001.17.122.0018.2105.3.1.90.11.00.00	18.001.17.122.0018.2105.3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1045	250.000,00	188.950,01	188.950,01	188.950,01	0,00	61.049,99	0,00
0	18.001.17.122.0018.2105.3.1.90.11.00.00	18.001.17.122.0018.2105.3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	31045	135.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	135.000,00	0,00
18.001.17.122.0018.2215	0	18.001.17.122.0018.2215.3.1.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1045	1.002.000,00	928.927,39	899.188,74	778.880,61	148.118,59	73.872,80	0,00
0	18.001.17.122.0018.2215.3.1.90.30.00.00	18.001.17.122.0018.2215.3.1.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1045	750.000,00	728.403,51	695.137,14	628.321,49	100.882,02	21.596,49	0,00
0	18.001.17.122.0018.2215.3.1.90.30.00.00	18.001.17.122.0018.2215.3.1.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1045	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO											
PARANÁ											
Exercício: 2025											
Balancete da despesa											
Período: Janeiro/2025 até Dezembro/2025											
Red.	Nat.	Cód. Despesa	Descrição	Fonte	Desp. Atualizada	Empenhado	Liquidado	Pago	Sld. Pagor	Reservado	Sld Empenhar
18.001.17.122.0018.1142	0	18.001.17.122.0018.1142.4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1045	126.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	126.000,00	0,00
0	18.001.17.122.0018.1142.4.4.90.30.00.00	18.001.17.122.0018.1142.4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1045	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
0	18.001.17.122.0018.1142.4.4.90.30.00.00	18.001.17.122.0018.1142.4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1045	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00
0	18.001.17.122.0018.1142.4.4.90.30.00.00	18.001.17.122.0018.1142.4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1045	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
18.001.17.122.0018.2105	0	18.001.17.122.0018.2105.3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1045	6.920.709,00	6.402.709,97	6.337.826,47	6.324.646,15	138.882,52	487.899,53	0,00
0	18.001.17.122.0018.2105.3.1.90.11.00.00	18.001.17.122.0018.2105.3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1045	3.640.000,00	3.522.736,34	3.522.736,34	3.522.736,34	0,00	117.263,66	0,00
0	18.001.17.122.0018.2105.3.1.90.11.00.00	18.001.17.122.0018.2105.3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1045	86.000,00	83.091,66	83.091,66	83.091,66	7.909,31	2.908,34	0,00
0	18.001.17.122.0018.2105.3.1.90.11.00.00	18.001.17.122.0018.2105.3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1045	13.000,00	6.956,08	6.956,08	6.956,08	0,00	6.043,92	0,00
0	18.001.17.122.0018.2105.3.1.90.11.00.00	18.001.17.122.0018.2105.3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1045	10.000,00	6.345,68	6.345,68	6.345,68	0,00	1.654,32	0,00
0	18.001.17.122.0018.2105.3.1.90.11.00.00	18.001.17.122.0018.2105.3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1045	430.000,00	426.675,55	426.675,55	426.675,55	0,00	3.324,45	0,00
0	18.001.17.122.0018.2105.3.1.90.11.00.00	18.001.17.122.0018.2105.3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1045	70.000,00	58.200,00	58.200,00	58.200,00	0,00	11.800,00	0,00
0	18.001.17.122.0018.2105.3.1.90.11.00.00	18.001.17.122.0018.2105.3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1045	4.800,00	2.280,00	2.280,00	2.280,00	190,00	2.520,00	0,00
0	18.001.17.122.0018.2105.3.1.90.11.00.00	18.001.17.122.0018.2105.3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1045	15.000,00	2.702,49	2.702,49	2.702,49	0,00	12.297,51	0,00
0	18.001.17.122.0018.2105.3.1.90.11.00.00	18.001.17.122.0018.2105.3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1045	150.000,00	148.779,76	134.269,48	132.862,20	16.917,56	220,24	0,00
0	18.001.17.122.0018.2105.3.1.90.11.00.00	18.001.17.122.0018.2105.3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1045	5.000,00	33,33	33,33	33,33	0,00	4.966,67	0,00
0	18.001.17.122.0018.2105.3.1.90.11.00.00	18.001.17.122.0018.2105.3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1045	45.000,00	44.400,00	0,00	0,00	44.400,00	540,00	0,00
0	18.001.17.122.0018.2105.3.1.90.11.00.00	18.001.17.122.0018.2105.3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1045	2.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00
0	18.001.17.122.0018.2105.3.1.90.11.00.00	18.001.17.122.0018.2105.3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1045	380.000,00	374.563,47	341.737,47	341.737,47	32.826,00	5.436,53	0,00
0	18.001.17.122.0018.2105.3.1.90.11.00.00	18.001.17.122.0018.2105.3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1045	475.200,00	418.867,80	399.765,88	399.544,35	19.323,45	54.332,20	0,00
0	18.001.17.122.0018.2105.3.1.90.11.00.00	18.001.17.122.0018.2105.3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1045	230.000,00	198.896,06	186.111,96	181.831,96	16.966,10	31.101,94	0,00
0	18.001.17.122.0018.2105.3.1.90.11.00.00	18.001.17.122.0018.2105.3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1045	45.300,00	45.280,00	45.280,00	45.280,00	0,00	20,00	0,00
0	18.001.17.122.0018.2105.3.1.90.11.00.00	18.001.17.122.0018.2105.3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1045	1.500,00	1.307,52	1.307,52	1.307,52	0,00	192,48	0,00
0	18.001.17.122.0018.2105.3.1.90.11.00.00	18.001.17.122.0018.2105.3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1045	25.000,00	20.289,66	20.289,66	20.289,66	0,00	4.710,34	0,00
0	18.001.17.122.0018.2105.3.1.90.11.00.00	18.001.17.122.0018.2105.3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1045	910.000,00	908.303,58	908.303,58	908.303,58	0,00	1.696,44	0,00
0	18.001.17.122.0018.2105.3.1.90.11.00.00	18.001.17.122.0018.2105.3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1045	250.000,00	188.950,01	188.950,01	188.950,01	0,00	61.049,99	0,00
0	18.001.17.122.0018.2105.3.1.90.11.00.00	18.001.17.122.0018.2105.3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	31045	135.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	135.000,00	0,00
18.001.17.122.0018.2215	0	18.001.17.122.0018.2215.3.1.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1045	1.002.000,00						



SAMAE

Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto

PARANÁ

Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto

PARANÁ

Exercício: 2025

Balancete da despesa

Período: Janeiro/2025 até Dezembro/2025

Red.	Nat.	Cód. Despesa	Descrição	Fonte	Desp. Atualizada	Empenhado	Liquidado	Pago	Slid. Pagar	Reservado	Slid. Empenhar
O	18.002.17.512.0019.2137.4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1045	120.000,00	58.145,58	35.130,39	35.130,39	23.015,59	0,00	61.833,42
O	18.002.17.512.0019.2137.4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1047	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
18.002.17.512.0019.1145 - AMPLIACÃO DA REDE DE COLETA E SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO 1145					2.123.000,00	1.769.830,76	319.897,58	319.897,58	1.441.933,23	0,00	362.269,22
O	18.002.17.512.0019.1145.4.4.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	1045	340.000,00	81.025,00	81.025,00	81.025,00	0,00	0,00	258.975,00
O	18.002.17.512.0019.1145.4.4.90.30.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1045	200.000,00	246.382,05	239.072,55	239.072,55	0,00	0,00	6.927,50
O	18.002.17.512.0019.1145.4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	1045	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
O	18.002.17.512.0019.1145.4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	31045	1.433.000,00	1.432.743,13	0,00	0,00	1.432.743,13	0,00	256,87
18.002.17.512.0019.1146 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE ELEVACÃO E TRATAMENTO DE ESGOTO 1146					1.235.140,00	1.215.140,00	867.273,30	867.273,30	345.886,50	0,00	70.000,00
O	18.002.17.512.0019.1146.4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	1045	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
O	18.002.17.512.0019.1146.4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	31045	1.215.140,00	1.215.140,00	867.273,30	867.273,30	345.886,50	0,00	0,00
O	18.002.17.512.0019.1146.4.4.90.51.00.00		ADQUIRIÇÃO DE MÓVEIS	1045	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
18.002.17.512.0019.2138 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO 1146					4.546.000,00	4.536.000,00	4.217.176,17	4.212.799,27	183.211,91	0,00	173.201,12
O	18.002.17.512.0019.2138.3.1.90.11.00.00		VERGAMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOA JURÍDICA	1045	2.235.000,00	2.198.685,91	2.198.685,91	2.198.685,91	0,00	0,00	36.314,09
O	18.002.17.512.0019.2138.3.1.90.16.00.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOA JURÍDICA	1045	396.000,00	383.713,67	383.713,67	383.713,67	0,00	0,00	12.286,33
O	18.002.17.512.0019.2138.3.1.90.94.00.00		REINTEGRAÇÃO E RESTITUIÇÕES PATRONAIS	1045	42.000,00	41.890,81	36.498,33	36.498,33	5.392,48	0,00	106,19
O	18.002.17.512.0019.2138.3.1.91.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1045	273.000,00	257.103,75	257.103,75	257.103,75	0,00	0,00	15.896,25
O	18.002.17.512.0019.2138.3.3.90.14.00.00		DÁRIAS - CIVIL	1045	7.000,00	2.539,41	2.539,41	2.539,41	0,00	0,00	4.460,59
O	18.002.17.512.0019.2138.3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	1045	375.000,00	359.762,74	357.843,50	357.843,50	95.276,51	0,00	19.926,26
O	18.002.17.512.0019.2138.3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1045	3.000,00	765,40	765,40	765,40	0,00	0,00	2.234,60
O	18.002.17.512.0019.2138.3.3.90.36.00.00		SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1045	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
O	18.002.17.512.0019.2138.3.3.90.37.00.00		LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1045	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
O	18.002.17.512.0019.2138.3.3.90.40.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1045	1.000.000,00	1.075.270,42	1.000.007,31	1.000.007,31	48.270,10	0,00	14.726,57
O	18.002.17.512.0019.2138.3.3.90.46.00.00		AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1045	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	400,00
O	18.002.17.512.0019.2138.3.3.90.47.00.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1045	6.000,00	3.986,11	3.986,11	3.986,11	0,00	0,00	2.013,89
O	18.002.17.512.0019.2138.3.3.90.48.00.00		AUXÍLIO-TRANSPORTE	1045	8.000,00	3.006,36	3.006,36	3.006,36	0,00	0,00	4.993,65
O	18.002.17.512.0019.2138.4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1045	80.000,00	18.730,61	14.940,00	14.940,00	3.796,00	0,00	61.263,10
18.004.17.512.0019.1146 - REQUISIÇÃO E READEQUAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA 1146					100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
O	18.004.17.512.0019.1146.4.4.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	1045	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00



SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO

PARANÁ

Exercício: 2025

Balancete da despesa

Período: Janeiro/2025 até Dezembro/2025

R\$ 1,00

Red.	Nat.	Cód. Despesa	Descrição	Fonte	Desp. Atualizada	Empenhado	Liquidado	Pago	Slid. Pagar	Reservado	Slid. Empenhar
O	18.004.17.512.0019.1146.4.4.90.30.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1045	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
O	18.004.17.512.0019.1146.4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	1045	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
18.004.17.512.0019.2138 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA COLETA E TRATAMENTO DE LIXO 1146					6.410.000,00	6.208.960,82	5.795.983,42	5.795.983,42	889.977,48	0,00	102.835,18
O	18.004.17.512.0019.2138.3.1.90.11.00.00		VERGAMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOA JURÍDICA	1045	200.000,00	192.349,84	172.349,84	172.349,84	0,00	0,00	7.650,16
O	18.004.17.512.0019.2138.3.1.90.16.00.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOA JURÍDICA	1045	20.000,00	16.907,12	16.907,12	16.907,12	0,00	0,00	3.092,88
O	18.004.17.512.0019.2138.3.1.90.94.00.00		REINTEGRAÇÃO E RESTITUIÇÕES PATRONAIS	1045	10.000,00	6.869,48	6.869,48	6.869,48	0,00	0,00	1.330,52
O	18.004.17.512.0019.2138.3.1.91.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1045	32.000,00	28.666,45	28.666,45	28.666,45	0,00	0,00	3.333,55
O	18.004.17.512.0019.2138.3.3.90.14.00.00		DÁRIAS - CIVIL	1045	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
O	18.004.17.512.0019.2138.3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	1045	30.000,00	7.702,70	7.702,70	7.702,70	0,00	0,00	22.297,30
O	18.004.17.512.0019.2138.3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1045	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
O	18.004.17.512.0019.2138.3.3.90.36.00.00		SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1045	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
O	18.004.17.512.0019.2138.3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1045	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
O	18.004.17.512.0019.2138.3.3.90.37.00.00		LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1045	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
O	18.004.17.512.0019.2138.3.3.90.40.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1045	442.000,00	419.555,45	385.826,78	385.826,78	258.726,97	0,00	22.444,46
O	18.004.17.512.0019.2138.3.3.90.46.00.00		AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	511	5.360.000,00	5.347.800,07	5.096.551,54	5.096.551,54	251.246,53	0,00	12.199,53
O	18.004.17.512.0019.2138.3.3.90.46.00.00		AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1045	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	100,00
O	18.004.17.512.0019.2138.3.3.90.47.00.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1045	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
O	18.004.17.512.0019.2138.3.3.90.48.00.00		AUXÍLIO-TRANSPORTE	1045	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
O	18.004.17.512.0019.2138.4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1045	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
18.004.17.512.0019.2137 - EDUCAÇÃO AMBIENTAL - SAMAE (LEI Nº. 3.204/2019) 1146					101.664,43	10.020,00	10.020,00	10.020,00	0,00	0,00	83.644,43
O	18.004.17.512.0019.2137.3.1.90.11.00.00		VERGAMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOA JURÍDICA	1045	19.234,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.234,43
O	18.004.17.512.0019.2137.3.1.90.16.00.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOA JURÍDICA	1045	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
O	18.004.17.512.0019.2137.3.1.90.94.00.00		REINTEGRAÇÃO E RESTITUIÇÕES PATRONAIS	1045	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
O	18.004.17.512.0019.2137.3.1.91.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1045	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
O	18.004.17.512.0019.2137.3.3.90.14.00.00		DÁRIAS - CIVIL	1045	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
O	18.004.17.512.0019.2137.3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	1045	38.830,00	18.020,00	18.020,00	18.020,00	0,00	0,00	20.810,00
O	18.004.17.512.0019.2137.3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1045	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
O	18.004.17.512.0019.2137.3.3.90.36.00.00		SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1045	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
O	18.004.17.512.0019.2137.3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1045	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
O	18.004.17.512.0019.2137.4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1045	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

PARANÁ

Exercício: 2025

Balancete da despesa

Período: Janeiro/2025 até Dezembro/2025

Red.	Nat.	Cód. Despesa	Descrição	Fonte	Desp. Atualizada	Empenhado	Liquidado	Pago	Slid. Pagar	Reservado	Slid. Empenhar
99.000.99.999.9999.9149 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - SAMAE 999					176.636,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	176.636,00
O		99.000.99.999.9999.9149.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	999	176.636,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	176.636,00
Totais					42.890.274,43	39.616.779,39	33.665.453,83	23.544.979,36	6.069.799,90	2.882.436,17	

FONTE: Sistema Eltech Gestão Pública Unidade Responsável: SERVICÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

04/05/2026 - 17:08:00



SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO
PARANÁ
Exercício: 2025
BALANCETE DA RECEITA
Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

Receita	Orçado	Atualizado	Arrec. Período	Arrec. Ano	R\$ 1.00
Tipos Operacionais: Receita					Saldo
1.0.0.0.0.0.0.0.0.0 RECEITAS CORRENTES	35.116.900,00	35.698.400,00	35.884.822,01	35.884.822,01	106.422,01
1.1.0.0.0.0.0.0.0.0 IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	5.176.000,00	5.360.000,00	5.363.357,39	5.363.357,39	3.357,39
1.1.2.0.0.0.0.0.0.0 TAXAS	5.176.000,00	5.360.000,00	5.363.357,39	5.363.357,39	3.357,39
1.1.2.2.0.0.0.0.0.0 TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	5.176.000,00	5.360.000,00	5.363.357,39	5.363.357,39	3.357,39
1.3.0.0.0.0.0.0.0.0 RECEITA PATRIMONIAL	591.000,00	1.735.000,00	1.797.883,47	1.797.883,47	59.083,47
1.3.2.0.0.0.0.0.0.0 VALORES MOBILIÁRIOS	591.000,00	1.735.000,00	1.797.883,47	1.797.883,47	59.083,47
1.3.2.1.0.0.0.0.0.0 JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	900.000,00	1.737.500,00	1.795.872,39	1.795.872,39	59.472,39
1.3.2.1.01.0.0.0.0 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	500.000,00	1.737.500,00	1.795.872,39	1.795.872,39	59.472,39
1.3.2.1.01.0.1.0.0 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	500.000,00	1.737.500,00	1.795.872,39	1.795.872,39	59.472,39
1.3.2.1.01.0.1.1.0 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - EXERCUTIVO	500.000,00	1.737.500,00	1.795.872,39	1.795.872,39	59.472,39
1.3.2.2.0.0.0.0.0.0 DIVIDENDOS	1.000,00	1.000,00	1.020,48	1.020,48	620,48
1.3.2.2.01.0.0.0.0 DIVIDENDOS	1.000,00	1.000,00	1.020,48	1.020,48	620,48
1.3.2.2.01.0.1.0.0 DIVIDENDOS - PRINCIPAL	1.000,00	1.000,00	1.020,48	1.020,48	620,48
1.3.2.2.01.0.1.1.0 DIVIDENDOS - PRINCIPAL	1.000,00	1.000,00	1.020,48	1.020,48	620,48
1.6.0.0.0.0.0.0.0.0 RECEITA DE SERVIÇOS	29.430.900,00	29.430.900,00	29.606.816,47	29.606.816,47	175.916,47
1.6.0.0.0.0.0.0.0.0 OUTROS SERVIÇOS	29.430.900,00	29.430.900,00	29.606.816,47	29.606.816,47	175.916,47
1.6.0.0.0.0.0.0.0.0 OUTROS SERVIÇOS	29.430.900,00	29.430.900,00	29.606.816,47	29.606.816,47	175.916,47
1.6.0.0.0.0.0.0.0.0 SERVIÇOS SUJEITOS A REGULAÇÃO	29.430.900,00	29.430.900,00	29.606.816,47	29.606.816,47	175.916,47
1.6.0.0.0.0.0.0.0.0 SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO - ABASTECIMENTO DE ÁGUA	18.432.000,00	18.432.000,00	18.875.125,22	18.875.125,22	243.125,22
1.6.0.0.0.0.0.0.0.0 SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO - ABASTECIMENTO DE ÁGUA - PRINCIPAL	18.432.000,00	18.432.000,00	18.875.125,22	18.875.125,22	243.125,22
1.6.0.0.0.0.0.0.0.0 SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO - ABASTECIMENTO DE ÁGUA - MULTAS E JUROS	432.000,00	432.000,00	448.897,62	448.897,62	16.897,62
1.6.0.0.0.0.0.0.0.0 SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO - ESGOTAMENTO SANITÁRIO	10.741.900,00	10.741.900,00	10.722.334,15	10.722.334,15	-19.165,85
1.6.0.0.0.0.0.0.0.0 SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO - ESGOTAMENTO SANITÁRIO - PRINCIPAL	10.740.000,00	10.740.000,00	10.722.334,15	10.722.334,15	-17.655,85
1.6.0.0.0.0.0.0.0.0 SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO - ESGOTAMENTO SANITÁRIO - MULTAS E JUROS	1.900,00	1.900,00	0,00	0,00	-1.900,00
1.6.0.0.0.0.0.0.0.0 OUTROS SERVIÇOS SUJEITOS A REGULAÇÃO	257.400,00	257.400,00	209.351,10	209.351,10	-48.048,90
1.6.0.0.0.0.0.0.0.0 OUTROS SERVIÇOS SUJEITOS A REGULAÇÃO - PRINCIPAL	256.400,00	256.400,00	209.351,10	209.351,10	-47.048,90
1.6.0.0.0.0.0.0.0.0 SERVIÇOS DE RELACIONAMENTO DE ÁGUA - PRINCIPAL	72.000,00	72.000,00	58.851,84	58.851,84	-13.148,16
1.6.0.0.0.0.0.0.0.0 LIGAÇÃO DE ÁGUA E ESGOTO - PRINCIPAL	116.400,00	116.400,00	103.705,12	103.705,12	-12.694,88
1.6.0.0.0.0.0.0.0.0 DESLIGAMENTO - PRINCIPAL	18.000,00	18.000,00	18.919,93	18.919,93	919,93
1.6.0.0.0.0.0.0.0.0 EXPEDIENTE - PRINCIPAL	18.000,00	18.000,00	22.375,92	22.375,92	4.375,92
1.6.0.0.0.0.0.0.0.0 REGISTRO FISCAL, OUTROS DE REGISTRO - PRINCIPAL	2.000,00	2.000,00	2,45	2,45	-1.997,55
1.6.0.0.0.0.0.0.0.0 CONSORCIO DE HORMEIO / CAVALETE - PRINCIPAL	6.000,00	6.000,00	1.300,75	1.300,75	-4.699,25
1.6.0.0.0.0.0.0.0.0 DESLOCAÇÃO DE CAVALETE - PRINCIPAL	5.000,00	5.000,00	1.477,83	1.477,83	-3.522,17
1.6.0.0.0.0.0.0.0.0 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE ÁGUA, ESGOTO E LIMPEZA - PRINCIPAL	10.000,00	10.000,00	24.987,58	24.987,58	14.987,58
1.6.0.0.0.0.0.0.0.0 SERVIÇOS DE LOGÍSTICA REVERSA - Lei 2.895/2015 - PRINCIPAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	-1.000,00

